LEI MUNICIPAL Nº 225/2004
Data: 19 de janeiro de 2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO E O MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa do Cidadão e o Município de Itapoá.

Parágrafo único – O convênio de que trata o "caput" deste artigo, visa a Implantação e Implementação dos Programas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à comunidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 19 de janeiro de 2004

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal